



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 896

Distribuição Eletrônica

18 de Maio de 2018

Menino Imperador é recebido com festa no Cais de Santa Luzia

Atrações culturais e religiosas da Festa do Divino Espírito Santo seguem até domingo

Como manda a tradição, o Menino Imperador da Festa do Divino Espírito Santo, que neste ano é o catequizando João Gabriel Pinto dos Reis, 13 anos, foi recebido na Estação Santa Luzia, nesta sexta-feira (18), por centenas de fieis e personagens culturais que envolvem a tradição. O prefeito, acompanhado da 1ª dama do município; do vice-prefeito; do secretário de Desenvolvimento Econômico; da secretária executiva da Cultura e Patrimônio; e do pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Frei Fernando Bezerra, também foi recepcionar o cortejo do império.

A embarcação chegou à Estação Santa Luzia pouco depois das 11h. A banda Jardim Sarmento e a folia do Divino executaram canções folclóricas para recepcioná-la, criando todo o clima que vai tomar conta da cidade neste fim de semana.

Assim que chegou, o Menino Imperador João Gabriel recebeu das mãos do prefeito as chaves da cidade.

- Parabeno a todos pela organização desta maravilhosa festa e convido a população para vir prestigiar as tradicionais atividades culturais e religiosas que vão acontecer até domingo em nossa cidade – destacou o prefeito.

Com as chaves na mão, João Gabriel ressaltou o que mudaria na cidade nos dias de seu império.

- Eu gostaria de acabar com a violência em Angra dos Reis – disse o menino, lembrando o tema da festa deste ano: “Espírito Santo, ajudai-nos a superar a violência”.

Depois, João Gabriel e seu séquito seguiram em procissão pelas ruas do Centro, sendo acompanhados por uma grande multidão. A primeira parada foi na 116ª DP, onde simbolicamente um preso foi solto pelo imperador. O cortejo, que contou com a participação dos tradicionais Burrinho, Vaca Malhada e do Bate-Bola, além de representantes das danças dos Lanceiros, Coquinho, Marujo, Velhos e Jardineira, seguiram pela Rua do Comércio, atraindo os olhares de todos. A procissão seguiu até a Igreja Matriz e retornou pela Rua da Conceição até o Convento do Carmo, onde um almoço comunitário foi servido.

- Esta festa renova a fé do povo em um Deus que nos ama e nos cuida. Por outro lado, a tradição cultural ilumina a história, para que sejamos felizes, como Deus quer – destacou Frei Fernando Bezerra, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, organizadora da festa.

As irmãs festeiras, Madalena Aparecida Coelho e Ivonete Coelho Bastos,

revelaram a expectativa para a festa no fim de semana.

- Trabalhamos muito para realizar esta festa. Esperamos que todo mundo venha prestigiar, pois é uma festa feita pelo povo para o povo – destacou Madalena, agradecendo os parceiros, dentre eles a Prefeitura de Angra, pela ajuda.

Antes da chegada do Menino Imperador à Estação de Santa Luzia, outras atividades marcaram os festejos ao Divino em Angra dos Reis: alvorada festiva e café da manhã com o Menino Imperador.

- Foi muito bonito ver a participação da população na abertura da Festa do Divino e na alvorada festiva. Vejo isso como um resgate histórico que vem crescendo a cada ano. A expectativa até domingo é que a programação siga conforme o planejado e com a presença do público prestigiando as apresentações folclóricas e as atrações musicais – finalizou a secretária executiva de Cultura e Patrimônio.

A programação da Festa do Divino continua nesta sexta, às 18h30, com a Procissão das Bandeiras, saindo da casa das festeiras, em direção à Igreja Matriz, onde às 19h30, será celebrada uma Missa, com coroação do Menino Imperador. Depois, no império montado no Cais de Santa Luzia, haverá programação musical com a Banda Sereno e apresentações das seguintes danças folclóricas: Coquinhos, Jardineiras e Lanceiros.

A programação segue neste sábado (19). Às 10h, na Igreja Matriz, haverá celebração das crianças com o Menino Imperador. Às 18h30, acontece mais uma Procissão das Bandeiras, seguida de missa, às 19h30, na Igreja Matriz. Às 20h, no Cais de Santa Luzia, haverá apresentação musical com Bruno Perez e Erielson Marques e as danças folclóricas dos Coquinhos, Velhos e Marujos.

No domingo (20), dia de Pentecostes, a programação terá início às 6h, com alvorada festiva e amanhecer no Espírito Santo, com missa e café comunitário. Às 9h30, acontecerá a Procissão das Bandeiras e às 10h será celebrada, na Igreja Matriz, Missa Solene. Às 16h, será celebrada Missa festiva e, às 17h, haverá procissão do Divino Espírito Santo, seguida de troca da coroa do Divino pelo chapéu do Imperador.

Às 20h, continuam as atrações culturais no Cais de Santa Luzia, com apresentação do Grupo Nosso Som e danças folclóricas de Coquinhos, Jardineiras, Velhos, Lanceiros e Marujo.



CADERNO II**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 006/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E TANIA VICENTE FERREIRA LANÇA.
OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal nº 00000002, referente à prestação de serviços de consertos de 24 (vinte e quatro) camas hospitalares faweler, marca timotion – modelo TC 1 – IMPUT 120 VAC – 60 HZ – OUTPUT 24 DC – 70 VA, para atender a Fundação Hospital Geral da Japuíba – FHGJ, executado sem cobertura contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente termo de reconhecimento de dívida será efetuada através da ficha nº 20181209 dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 189, de 09/05/2018, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017025637.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos**
006 / Procuradoria-Geral do Município

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor CENTER IMÓVEIS DE ANGRA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
35	Recibo de Fevereiro - período de 01/03/2018 a 31/03/2018	R\$ 26.719,58	Locação destinado à instalação do Juizado Especial Cível de forma que não seja interrompido atendimento ao usuário.
	Recibo de Abril – Período de 01/04/2018 à 16/04/2018 (Término do período contratual)	R\$ 14.250,48	
1131	Recibo de Abril – Período de 17/04/2018 à 30/04/2018 (Renovação Contratual)	R\$ 9.333,33	

Angra dos Reis, 15 de Maio de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Ordenador de Despesas**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC

TERMO ADITIVO Nº 008 ao CONTRATO Nº 048/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo com decréscimo financeiro e alteração de serviço do Contrato nº 048/2014, referente a contratação de empresa para locação de veículos automotores equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 13/05/2018 e término em 12/08/2018.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 321.738,60 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 107.246,20 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). O decréscimo financeiro do Contrato nº 048/2014 corresponde ao valor de R\$ 2.631,00 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2018, compromissada por conta das seguintes Fichas e Dotações: Ficha nº 20180123 Dotação Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2164.339039.0000, Ficha nº 20180145 Dotação

Orçamentária nº 20.2005.04.129.0204.2164.339030.0000 Ficha nº 20180148 Dotação Orçamentária nº 20.2005.12.361.0204.2164.339039.0000 e Ficha nº 20180149 Dotação Orçamentária nº 20.2005.12.361.0204.2164.339039.0500, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 1237, 1234, 1235 e 1236, de 11/05/2018, totalizando R\$ R\$ 321.738,60 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 520/2018/SAD, de 11/05/2018, e devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do Processo Administrativo 2014015712.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018.

Angra dos Reis, 11 de maio de 2018.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
005 / Procuradoria-Geral do Município

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
30	Recibo de Fevereiro – período de 01/03/18 a 31/03/18	R\$ 14.000,00	Locação destinado à instalação da Procuradoria-Geral do Município de forma que não seja interrompido atendimento ao usuário.

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
006/2018/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBC, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
439/2018	13357	R\$ 63.823,55	Locação de veículos para atender administração pública.
436/2018	13358	R\$ 33.063,65	
437/2018	13359	R\$ 9.356,00	
438/2018	13360	R\$ 1.715,00	

Angra dos Reis, 14 de maio de 2018
Carlos Macedo Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
nº 018/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Período	Valor	Justificativa
65/2018	Abr/2018	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
nº 019/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
1040/2018	2011005803	Abr/2018	R\$ 1.066,22	Locação do imóvel destinado a atender a Superintendência de Segurança Pública

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
nº 020/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
570/2018	2013016424	Abr/2018	R\$ 1.350,00	Locação do imóvel destinado a atender a Comissão Processante Permanente- CPP

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
nº 021/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
065/2018	2012015097	Abr/2018	R\$ 3.299,10	Locação do imóvel destinado a atender a Superintendência de Gestão de Pessoas.

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
nº 022/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
053/2018	2013016422	Abr/2018	R\$21.845,08	Locação do imóvel destinado a atender ao Almoarifado Central da PMAR.

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos**nº 023/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
261/2018	2017021651	Mar/2018 (23 dias)	R\$ 5.042,52	Locação do imóvel destinado a atender a Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis
		Abr/2018	6.577,31	

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

DECRETO Nº 10.907, DE 09 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.183.463,70 (sete milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 7.183.463,70 (sete milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2005 04 122 0204 2164 339039 0000	18.166,40	-
2018 20 2005 04 129 0204 2164 339039 0000	-	18.166,40
2018 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	960.000,00	-
2018 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	960.000,00
2018 27 2701 10 301 0181 2152 339039 0000	40.387,44	-
2018 27 2701 10 301 0181 2226 339039 0000	245.612,56	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339030 0000	-	286.000,00
2018 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0300	904,16	-
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0300	-	904,16
2018 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0400	616.068,39	-
2018 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0400	208.168,44	-
2018 20 2016 15 451 0220 1006 449051 0400	277.918,05	-
2018 20 2016 15 452 0210 2528 339039 0400	6.553,40	-
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	-	1.108.708,28
2018 20 2016 15 451 0220 1006 449051 0400	278.281,83	-
2018 20 2016 15 451 0220 1309 339039 0400	-	160.264,92
2018 20 2016 15 451 0220 1310 339039 0400	-	118.016,91
2018 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0600	985.000,00	-
2018 20 2016 15 452 0220 2069 339030 0600	943,49	-
2018 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0600	851,00	-
2018 20 2016 15 452 0220 2068 339039 0600	687,39	-
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	-	987.481,88
2018 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0700	140.000,00	-
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0700	-	140.000,00
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319094 1000	9.190,87	-
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319113 1000	300,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2162 339030 1000	2.430,28	-
2018 25 2501 04 122 0204 2157 339036 1000	-	5.638,64
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339039 1000	-	4.000,00
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339047 1000	-	661,57
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	-	252,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	1.368,94
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319011 1540	2.000,00	-

2018 20 2012 12 367 0204 2001 319113 1540	-	2.000,00
2018 27 2701 10 301 0183 2236 339030 2003	90.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0183 2236 339036 2003	-	90.000,00
2018 33 3301 10 122 0204 2164 339039 2004	300.000,00	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339030 2004	3.000.000,00	-
2018 33 3301 04 122 0204 2161 339039 2004	-	1.000.000,00
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339039 2004	-	1.500.000,00
2018 33 3301 10 302 0206 2678 449052 2004	-	800.000,00
TOTAL	7.183.463,70	7.183.463,70

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

03.00 = Royalties pelo Excedente da Produção

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

06.00 = Royalties - Participação Especial

07.00 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

15.40 = FUNDEB - 40

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 10.910, DE 15 DE MAIO DE 2018

NOMEIA MEMBRO PARA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 058/2018/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 10 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor JÚLIO MIGUEL BEZERRA DE MELO, Matrícula 4501751, Médico Ortopedista, para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL - JMO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 10.911, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A TABELA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a capacidade instalada dos serviços de Exames Diagnósticos em Cardiologia, Endoscopia Digestiva Alta e

Colonoscopia não atender a necessidade da rede pública municipal e a necessidade do diagnóstico para fins de tratamento e/ou terapêutica dos pacientes que realizam tais exames;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, ocorrida no dia 28 de novembro de 2017, que aprovou as Tabelas de Exames Diagnósticos em Cardiologia, Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0025/2018/DPCAR/SSA, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Secretaria de Saúde, datado de 16 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, conforme o Anexo deste Decreto, a Tabela de Exames Diagnósticos em Cardiologia, Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia do Município de Angra dos Reis, a qual servirá de parâmetro para a contratação dos serviços à nível ambulatorial e emergencial, junto ao Sistema Público de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

EXAMES DIAGNÓSTICOS DE CARDIOLOGIA

Código da Tabela SUS	Procedimento (item)	Valor Unitário da Tabela Municipal
02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema de Holter 20h (3 canais)	R\$ 120,00
02.11.02.005-2	Monitorização de pressão arterial	R\$ 120,00
02.11.02.006-0	Teste de esforço / Teste ergométrico	R\$ 90,00
02.05.01.003-2	Eocardiografia Transtorácica	R\$ 140,00

EXAMES DIAGNÓSTICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

Código da Tabela SUS	Procedimento (item)	Valor Unitário da Tabela Municipal
02.09.01.0037	Endoscopia	R\$ 320,00

EXAMES DIAGNÓSTICOS DE COLONOSCOPIA

Código da Tabela SUS	Procedimento (item)	Valor Unitário da Tabela Municipal
02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	R\$ 480,00

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos **nº 001/2018/SAD.COFIC**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para DIESEL TRACTOR PEÇAS P/TRATORES LTDA - EPP, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
Nº1131	Nº2015016550	JUNHO /2017	R\$ 7.031,15	Peças e matérias que atendem os tratores, na manutenção das estradas vicinais do Município, tomando necessário a quitação para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Angra dos Reis, 14 de maio de 2018.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos **nº 002/2018/SAD.COFIC**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para FRANCISCO F. MAGALHÃES - ME, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
Nº0084	Nº2015014474	AGOSTO /2017	R\$ 3.500,00	Despesa com serviço de borracharia (conserto e montagens de pneus), sem o qual impossibilita o perfeito atendimento dos órgãos do Município. Principalmente os ônibus escolares.

Angra dos Reis, 14 de maio de 2018.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PREGÃO Nº 012/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017020985 – Considerando atender ao princípio da economicidade, por meio da economia de escala, e eficiência, conforme detalhado às fls. 732, dos autos, a Administração Municipal, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, decidi REVOGAR o Pregão Presencial nº 012/2018, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto seja a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalar para atendimento as demandas da Rede Municipal de Saúde.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2018

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017021867

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material impresso.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/06/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017013600

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, pelo maior desconto percentual(%) sobre a tabela de preços das montadoras, para veículos leves, utilitários, médios, semi-pesados e pesados, máquinas semi-pesadas e pesadas e motocicletas, pertencentes à frota do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/06/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017014163

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando uma futura e eventual aquisição de materiais educativos e esportivos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/06/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017014149

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando uma futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/06/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018/SAD.DELCA
REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2017019037

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o Recapeamento da Estrada do Contorno, Encruzo da Enseada até o SESC – Vila Galé até a Ponta do Cantador – Vila Velha e Enseada, no Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/06/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2018 LEI Nº 13.019/14

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de

profissionalização, que complementa o processo de ensino-aprendizagem, em consonância com o plano de trabalho e demais documentos do Processo nº 2018009017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total do presente Termo será de R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais), sendo repassados ao organismo social de ação auxiliar em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO: Para execução do presente Termo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA utilizará a seguinte dotação orçamentária 20.2005.04.122.0204.2285.339039.0000, sendo emitida a Nota de Empenho para o exercício financeiro do corrente ano nº 1190/2018, no valor de R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: BIATRIZ CANDIDA ARAUJO
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE
ESCRITURA PÚBLICA Nº 036/2017/PGM.DEADM

OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 131, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010076

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017

Angra dos Reis, 16 de junho de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

O Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão 013/2018, destinado à aquisição de MADEIRAS E FECHADURAS, foi declarado DESERTO.

Angra dos Reis, 28 de Fevereiro de 2018
Paulo Cezar de Souza
Presidente - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

O Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão 015/2018, destinado à aquisição de TELAS, foi declarado DESERTO.

Angra dos Reis, 01 de Março de 2018
Paulo Cezar de Souza
Presidente - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

O Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão 020/2018, destinado à aquisição de LANCHAS, foi declarado FRACASSADO.

Angra dos Reis, 25 de Abril de 2018

Paulo Cezar de Souza

Presidente - SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013/SSA
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ANCILIA MARIA ROCHA DOS SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 055/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Leandro J. de Figueiredo nº 38, térreo, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 104,61 m², inscrição de IPTU nº 01.02.009.0986.001, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/05/2018 e término em 14/05/2019.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 19.298,64 (dezenove mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1608,22 (mil seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20181068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 421, de 22/03/2018, no valor de R\$ 12.115,26 (doze mil e cento e quinze reais e vinte e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007710.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de 11 (onze) ambulâncias para atender a Rede Municipal de Saúde, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da CI nº 094/2018/SSA.COTRA de fls. 809 do Processo 2017006818.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Atenção à Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018, assim classificada:

Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0129.2216.339039.2004

Ficha: 20181018

Nota de Empenho: 499, tendo sido emitida em 10/05/18, no valor de R\$ 1.339.800,00 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais);
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017006818.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSUÉ MOLEDO COSTA, auxiliar administrativo, matrícula nº 4502326, para acompanhar e fiscalizar como GESTOR, os contratos abaixo relacionados:

- Contrato de locação de imóvel nº 006/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. Ruth Gonçalves Coelho, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua José Lucas Peixoto nº 359, QD 13, LT 290 – Parque das Palmeiras5 – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento do Centro de reabilitação– Processo nº 2017012951.

- Contrato de locação de imóvel nº 010/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sr. Jorge Panayotis Damatis, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Conde de Nassau nº 400, Área IV, lote 13 do loteamento Vila Residencial Verolme – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento do SPA Jacuecanga– Processo nº 2017026060.

- Contrato de locação de imóvel nº 016/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sr. Jorge Panayotis Damatis, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Conde de Nassau S/nº, lote 12 do loteamento Vila Residencial Verolme – Angra dos Reis, para atendimento das necessidades de logística do SPA Jacuecanga– Processo nº 2018001919.

- Contrato de locação de imóvel nº 016/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. Carmem Pimenta Brandão, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Dr. Sylvio de Castro Galindo – Lote 15, quadra 24, Balneário – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento do CAPS I – Processo nº 2017010439.

- Contrato de locação de imóvel nº 028/2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. Maria Ferreira Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado Rua Benedito Pereira da Rocha nº 363 – Parque das Palmeiras, para instalação e funcionamento da CAPS AD – Processo nº 2016008025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 017/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, Administradora, matrícula Nº 4502944, como Gestora e JOSIELE CANO FERNANDES, Diretora de Atenção Primária, matrícula 4500332, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular e do gestor, no acompanhamento e na fiscalização da execução dos seguintes Contratos de locação de imóvel:

- Contrato de locação de imóvel nº 031/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Espólio Isack de Castro, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Maria Soares s/nº – Provetá – Ilha Grande – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Provetá – Processo nº 753/2013.

- Contrato de locação de imóvel nº 030/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Manuel Coelho da Cunha Neto, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Enseada das Estrelas s/nº – Saco do Céu / Ilha Grande – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Enseada das Estrelas – Processo nº 1185/2013.

Art. 2º – Como fiscal titular, permanece a servidora JULIANA FERNANDES LEONE, Coordenadora do 5º distrito, matrícula Nº 4502706, conforme Portaria nº 017/2017, publicada no Boletim Oficial do Município edição nº 757 do dia 03 de maio de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 018/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, Administradora, matrícula Nº 4502944, para acompanhar e fiscalizar como Gestora e CAMILA LIMA RIBEIRO, Coordenadora do 4º distrito, matrícula nº 4500271, para acompanhar e fiscalizar como fiscal titular, a execução dos seguintes Contratos:

- Contrato de locação de imóvel nº 040/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. Simone Bárbara Ferreira, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua São Jerônimo nº 314 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF PEREQUÊ V – Processo nº 1138/2013.

- Contrato de locação de imóvel nº 005/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Jorge Luiz Moreira, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rodovia Governador Mario Covas nº 25B – Morro da Boa Vista – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF BOA VISTA – Processo nº 607/2014.

- Contrato de locação de imóvel nº 022/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. João Borges de Freitas, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Hipólito Travassos nº 348 – Frade – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF FRADE V – Processo nº 2076/2014.

- Contrato de locação de imóvel nº 029/2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Edilson Rodrigues Pinto, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua da Constância nº 278 – Frade – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF FRADE CONSTÂNCIA – Processo nº 1588/2010.

- Contrato de locação de imóvel nº 008/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Ademir Pereira de Barros, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Nilo Miguel dos Anjos nº 135 – Frade – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF FRADE PRAIAS – Processo nº 583/2016.

Art. 2º Designar a servidora JOSIELE CANO FERNANDES, Diretora de Atenção Primária, matrícula 4500332, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular e do gestor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 019/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, Administradora, matrícula Nº 4502944, para acompanhar e fiscalizar como Gestora e JOSIELE CANO FERNANDES, Diretora de Atenção Primária, matrícula 4500332, para acompanhar e fiscalizar como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular e do gestor, a execução dos seguintes Contratos:

- Contrato de locação de imóvel nº 039/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. Maria do Rosário C. Miguel, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Silva Jardim nº 309 – Nova Angra – Angra

dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Nova Angra I – Processo nº 1184/2013.

- Contrato de locação de imóvel nº 045/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Katharine Conceição da Penha, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Estrada da Banqueta nº 81 – Banqueta – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Banqueta – Processo nº 1920/2013.

- Contrato nº 036/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. Mônica de Queiroz Nascimento de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Ivlaír Gracia de Oliveira nº 06, Encruzo da Enseada – Angra dos Reis/RJ, com Inscrição do IPTU sob o nº 02.19.060.1495.001, com 125,13 m² de área construída, destinado para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF Encruzo da Enseada, decorrente da Dispensa de Licitação nº 028/2017 – Processo nº 2017020982.

- Contrato de locação de imóvel nº 047/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Kátia do Nascimento, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Vinícius de Moraes nº 22 – Nova Angra II – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Nova Angra II – Processo nº 2176/2013.

- Contrato de locação de imóvel nº 018/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Ronaldo Rodrigues da Silva, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Costa do Sol s/nº – Gamboa do Belém – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Gamboa – Processo nº 1854/2014.

- Contrato de locação de imóvel nº 063/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Luís Alberto M. do Carmo, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Estrada Barra Mansa s/nº – Serra D'água – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Serra D'água – Processo nº 2107/2013.

- Contrato de locação de imóvel nº 019/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Francisco José Leite, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Cabo Frio nº 20B – Japuiba – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Japuiba – Processo nº 1062/2015.

Art. 2º – Como fiscal titular, permanece o servidor JACY FLORENCIO, Coordenador do 2º distrito, matrícula Nº 6543, designado na Portaria nº 015/2017, publicada no Boletim Oficial do Município edição nº 757 do dia 03 de maio de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 020/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, Administradora, matrícula Nº 4502944, para acompanhar e fiscalizar como Gestora e o servidor RAFAEL VALADÃO CORDEIRO, Coordenador da

Saúde Bucal, matrícula nº 4500233, para acompanhar e fiscalizar como fiscal titular a execução dos seguintes Contratos:

- Contrato de locação de imóvel nº 038/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Imer Garcia Torres, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Travessa Quinze de Maio nº 185 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF PEREQUÊ I – Processo nº 1047/2013.

- Contrato de locação de imóvel nº 036/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Margareth Val. Mesquita Coutinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Júlio Maria nº 81 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF PEREQUÊ VI – Processo nº 752/2013.

- Contrato de locação de imóvel nº 016/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Antônio José Coutinho dos Reis, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Dois, Village Imperial nº 153 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF PEREQUÊ III – Processo nº 2512/2011.

- Contrato de locação de imóvel nº 073/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Sandra Maria Santos de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua da Limeira nº 776 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF PEREQUÊ IV – Processo nº 3368/2013.

- Contrato de locação de imóvel nº 094/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Eva Carvalho de Andrade, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua José Andrade Sampaio nº 472 Q 7 L46 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF PEREQUÊ II – Processo nº 3893/2013.

Art. 2º Designar a servidora JOSIELE CANO FERNANDES, Diretora de Atenção Primária, matrícula 4500332, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular e do gestor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 021/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, Administradora, matrícula Nº 4502944, para acompanhar e fiscalizar como Gestora e MARIELLA LUIZA RODRIGUES DE CARVALHO, Coordenadora do 1º distrito, matrícula nº 4500179, para acompanhar e fiscalizar como fiscal titular, a execução dos seguintes Contratos:

- Contrato de locação de imóvel nº 042/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Benedito Antônio da Conceição, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Lincoln Corrêa da Silva nº 520 – Morro da

Carioca – Centro – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família EsF Carioca – Processo nº 754/2013.

- Contrato de locação de imóvel nº 003/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Celimar Brito de Souza da Conceição, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Vereador Benedito Adelino nº 1698 – Estrada do Contorno – Bonfim – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Bonfim – Processo nº 439/2014.

- Contrato de locação de imóvel nº 055/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Léa Maria Rocha Sena, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Leandro J. de Figueredo nº 38 – Praia do Anil – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Praia do anil – Processo nº 439/2014.

- Contrato de locação de imóvel nº 044/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Maria da Glória Almeida Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Governador Mario Covas nº 126 – Sapinhatuba I – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Sapinhatuba I – Processo nº 1386/2013.

- Contrato de locação de imóvel nº 016/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Jorge Antônio de Abreu, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Escada Nove nº 806 – Morro Santo Antônio – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Santo Antônio – Processo nº 095/2016.

Art. 2º Designar a servidora JOSIELE CANO FERNANDES, Diretora de Atenção Primária, matrícula 4500332, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular e do gestor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 022/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, Administradora, matrícula Nº 4502944, para acompanhar e fiscalizar como Gestora e JOSIELE CANO FERNANDES, Diretora de Atenção Primária, matrícula 4500332, para acompanhar e fiscalizar como fiscal titular, a execução do Contrato de locação de imóvel nº 009/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Espólio de Pedro Alex Rodrigues Bascur e a Sra. Maria Dalva de Andrade Bascur, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua das Flores nº 420A – Vila Histórica de Mambucaba – Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da família ESF Vila Histórica – Processo nº 2179/2012.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA LIMA RIBEIRO, Coordenadora do 4º distrito, matrícula nº 4500271, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular e do gestor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 023/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 057/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE – IAGES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem por objeto a Prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- I. Rodrigo Nunes de Almeida de Oliveira, Coordenador do SAMU, matrícula nº 4501478 – membro Gestor e Presidente da Comissão;
- II. Antônio Henrique Bessa Conceição de Souza, Assistente de Coordenação, matrícula nº 10391 – membro titular;
- III. Renato Ribeiro Miranda, Assistente de Coordenação, matrícula nº 4501999 – membro titular;
- IV. Jussara Gomes Ferreira, Assistente de Coordenação, matrícula nº 13796 – membro suplente;

Art. 2º O Presidente e os membros titulares em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo membro suplente acima descrito;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 024/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Coordenador do SAMU, matrícula nº 4501478, para acompanhar e fiscalizar como Gestor e MARCELO SIQUEIRA CORREA, médico, matrícula nº 18201, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular, a execução do Contrato nº 009/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do servidor de telefonia da Central de Regulação do SAMU-192

Art. 2º Designar a servidora CLAUDETE MARIA DA SILVA, técnica de enfermagem, matrícula nº 4324, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular e do Gestor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 025/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CAMILA PEREIRA DE CASTRO ELIAS, Coordenadora de Patrimônio, matrícula nº 16340, para acompanhar e fiscalizar como Gestora e ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA, Artífice, matrícula nº 4502206, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular, a execução do Contrato nº 056/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado e Cortinas de Ar próprios da Rede Municipal de Saúde;

Art. 2º Designar o servidor VITÓRIO LIMA DE MELO, Agente Administrativo, matrícula nº 2616, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular e do Gestor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 026/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VITÓRIO LIMA DE MELO, Agente Administrativo, matrícula nº 2616, para acompanhar e fiscalizar como Gestor e ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA, Artífice, matrícula nº 4502206, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular, a execução do Contrato nº 004/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, que tem por objeto a Locação, instalação, e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados para tender ARMS;

Art. 2º Designar o servidor VITOR SANTOS GONÇALVES, Administrador, matrícula nº 4501630, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do Gestor;

Art. 3º Designar o servidor WEBER BATISTA DE S. JÚNIOR, Artífice, matrícula nº 4502199, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do fiscal titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 027/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VITÓRIO LIMA DE MELO, Agente Administrativo, matrícula nº 2616, para acompanhar e fiscalizar como Gestor e ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA, Artífice, matrícula nº 4502206, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular, a execução do Contrato nº 005/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, que tem por objeto a Locação, instalação, e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados para tender ARMS;

Art. 2º Designar o servidor VITOR SANTOS GONÇALVES, Administrador, matrícula nº 4501630, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do Gestor;

Art. 3º Designar o servidor WEBER BATISTA DE S. JÚNIOR, Artífice, matrícula nº 4502199, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do fiscal titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 028/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VITÓRIO LIMA DE MELO, Agente Administrativo, matrícula nº 2616, para acompanhar e fiscalizar como Gestor e HELENA FERNANDES FONSECA MOTA, Agente Administrativo, matrícula nº 4501591, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular, a execução do Contrato nº 054/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o SR. JOSÉ MARIA AGUIAR, que tem por objeto a locação do

imóvel situado na Rua Almirante Machado Portela nº 85 – loja 09 – Balneário – para instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 4501591, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular e do Gestor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 029/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VITÓRIO LIMA DE MELO, Agente Administrativo, matrícula nº 2616, para acompanhar e fiscalizar como Gestor e FILIPE PEREIRA BORGES, Superintendente de Atenção a Saúde, matrícula nº 25481, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular, a execução do Contrato nº 036/2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o SR. JOSÉ MARIA AGUIAR, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário – para instalação e funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Saúde;

Art. 2º Designar a servidora SARITA DE ABREU LAZZARINI, Diretora do Departamento de Atenção Referenciada, matrícula nº 4500185, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular e do Gestor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 030/2018/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras JOSIELE CANO FERNANDES, Diretora de Atenção Primária, matrícula 4500332, para acompanhar e fiscalizar como Gestora e JULIANA FERNANDES LEONE, enfermeira, matrícula 4502706, para acompanhar e fiscalizar como fiscal titular, a execução do Contrato nº 015/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa TR2 Prestadora de Serviços LTDA – ME, que tem por objeto a Prestação de serviços de Mensageiro Motorizado (Motoboy), incluindo o fornecimento do veículo (moto) – Processo nº 2016007266;

Art. 2º Designar a servidora MARIELLA L. R. DE CARVALHO, enfermeira, matrícula nº 4500179, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular e do gestor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2018, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 10.916, DE 17 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DO NÚMERO DO TELEFONE "DISQUE DENÚNCIA" NOS ÔNIBUS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as denúncias anônimas das infrações penais cometidas no Município aos Órgãos de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a recente parceria realizada entre a Administração Municipal e o Instituto MOVRIIO;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate a criminalidade é um dever de toda a sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigado a fixação do número do telefone do "DISQUE DENÚNCIA" nos ônibus da concessionária municipal de serviços de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º O telefone "DISQUE DENÚNCIA" obedecerá ao desenho e dimensões em anexo.

Art. 3º O adesivo referido no artigo anterior será fixado na parte lateral direita do vidro traseiro, embaixo da Caixa de Vista Traseira, conforme demonstrado no anexo deste Decreto.

Art. 4º O diagrama constitutivo do adesivo "DISQUE DENÚNCIA" deverá obedecer, obrigatoriamente, às dimensões constantes do anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O diagrama referido neste artigo será confeccionado em película auto-adesiva na cor amarela (fundo), caixa alta, impressa na cor preta.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito



DECRETO Nº 10.917, DE 18 DE MAIO DE 2018

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DAS ATIVIDADES DE DESASSOREAMENTO E PROTEÇÃO DO LEITO DE CURSO D'ÁGUA, E LIMPEZA DE CORPOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a distribuição constitucional de competência para cuidar dos recursos hídricos, compreendendo a competência municipal;

CONSIDERANDO que cabe aos Municípios registrar, acompanhar e fiscalizar o uso e exploração dos recursos hídricos em seu território, conforme dispõe o artigo 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a água é um bem de domínio público, de utilização prioritária, e, que a sua preservação compreende também ao seu leito, a fim de garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado para às presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que devido às constantes chuvas que levam material para o leito do rio, reconhecendo a urgência para execução de desassoreamento e limpeza dos corpos hídricos no Município;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 063/DLICE/2018; CONSIDERANDO que o desassoreamento tem a finalidade de proporcionar a melhoria do curso do Rio e reduzir os prejuízos ao meio ambiente, econômico e social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, como medida preventiva e contenção de cheias, as atividades de desassoreamento e proteção do leito, e limpeza das margens dos rios, compreendido na extensão localizada na área deste Município.

Parágrafo único. As regiões hidrográficas abrangidas pela qualificação administrativa a que se refere o caput são as seguintes:

- I – Mambucaba;
- II – Bracuí;
- III – Ariró;
- IV – Jurumirim;
- V – Pontal;
- VI – Japuíba;
- VII – Jacuecanga;
- VII – Frade;
- VIII – Usina;
- IX – Centro;
- X – Leste.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LEI Nº 3.742, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS MANTEREM NO MÍNIMO 1 (UM) EXEMPLAR DE CARDÁPIO EM BRAILLE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Os estabelecimentos alimentícios do Município de Angra dos Reis, tais como: bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, ficam obrigados a disponibilizar aos clientes, cardápios em Braille, para atendimentos às pessoas com deficiência visual.

§ 1º Cada estabelecimento deverá conter no mínimo 1 (um) exemplar de cardápio impresso em método BRAILLE.

§ 2º No cardápio impresso em BRAILLE deverá constar, no mínimo, as mesmas informações constantes no cardápio convencional.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no art. 1º implicará em multa de acordo com as penalidades previstas em Lei Municipal.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, será duplicado o valor da multa aplicada anteriormente.

Art. 3º Os estabelecimentos enquadrados nesta Lei deverão afixar material informativo contendo informações sobre a obrigação a que se refere esta Lei, com os seguintes dizeres: “ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI CARDÁPIO EM BRAILLE”.

Parágrafo único. O material informativo deverá ser afixado em local de fácil visualização, grafado com letras e caracteres legíveis.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente no que se refere a sua fiscalização e aplicação das sanções em caso de descumprimento e terão interstício mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, como prazo para o estabelecimento se adequar.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LEI Nº 3.743, DE 15 DE MAIO DE 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O PROGRAMA PRODUTORES DE ÁGUA E FLORESTA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR APOIO FINANCEIRO AOS POSSEIROS E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS QUE VOLUNTARIAMENTE ADERIREM A ESTE PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa Produtores de Água e Floresta, que visa a implantação de ações de fomento às práticas e às iniciativas que favoreçam a conservação, manutenção, ampliação, ou a restauração da Mata Atlântica local com efeitos benéficos à conservação das águas, voluntariamente desenvolvidas por possuidores e proprietários rurais situados no Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio financeiro aos posseiros e/ou aos proprietários rurais que tenham aderido ao Programa Produtores de Água e Floresta, e que executem ações visando o cumprimento de metas estabelecidas.

§ 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Produtores de Água e Floresta, no qual deverá constar os dados de todos os possuidores e proprietários rurais habilitados para se inscrever no Programa, bem como informações sobre a área objeto do benefício.

§ 2º O apoio financeiro aos posseiros e/ou proprietários rurais comente será iniciado com a implantação de todas as ações propostas em regulamento e se estenderá por no mínimo três anos.

Art. 3º As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais, estabelecidas em regulamento, e que tenham como objetivo:

I – incentivar o manejo conservacionista do solo e mudanças culturais que levem a adoção de práticas agropecuárias sustentáveis;

II – manter e ampliar a cobertura florestal nas bacias hidrográficas onde a sua existência favoreça a recarga hídrica dos aquíferos, o controle de voçorocas e a atenuação de demais processos erosivos do solo;

III – conservar e recuperar a biodiversidade;

IV – implantar corredores ecológicos para estabelecer conectividade entre fragmentos florestais e fomentar o fluxo gênico;

V – recuperar áreas de reservas legais, de preservação permanente, faixas marginais de proteção, e;

VI – aumentar a quantidade e melhorar a qualidade da água produzida nas micro, sub e bacias hidrográficas.

Art. 4º O Programa seguirá critérios a serem definidos pelo Poder Executivo e o valor a ser pago a cada possuidor ou proprietário rural será definido em hectare (ha)/ano, de acordo com o orçamento disponível e a regulamentação específica.

Parágrafo único. Todos os pagamentos realizados deverão ser precedidos de relatório técnico, o qual deverá especificar as ações realizadas nas posses ou propriedades rurais beneficiadas com o Programa.

Art. 5º Fica o Município autorizado a firmar convênio, ou outro instrumento jurídico similar com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico e financeiro ao Programa.

Parágrafo único. No caso acima disposto, as metas, ações e plano de trabalho poderão ser adequados às normas institucionais da entidade governamental ou sociedade civil financiadora do Programa, desde que não contrarie norma municipal vigente.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por meio de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, bem como por meio de recursos extraorçamentários previstos no artigo 5º desta Lei.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo delegar profissional técnico para dar apoio técnico-administrativo ao desenvolvimento do Programa no âmbito da Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

Art. 8º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará esta Lei dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.744, DE 15 DE MAIO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR JAN CARLOS DE ALMEIDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA EM FILAS PARA ATENDIMENTO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, AGÊNCIAS DOS CORREIOS E CASAS LOTÉRICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica determinado que as agências bancárias, agência dos Correios e casas lotéricas situadas no Município de Angra dos Reis - RJ, deverão disponibilizar número de funcionários suficientes para atendimento ao público no caixa, gerência e outros serviços, no tempo máximo de 20 minutos em dias normais e 30 minutos em véspera ou depois de feriados.

Art. 2º O controle de atendimento de que trata esta Lei será realizado através de emissão de senha numérica impressa em papel, emitida pelo estabelecimento e devolvida ao cliente após o devido atendimento.

§1º Deverão constar na senha de controle de atendimento:

I- nome e endereço da instituição;

II- número da senha;

III- data e horário da chegada do cliente;

IV- horário do efetivo atendimento, assinado e datado pelo funcionário da instituição que prestou o serviço, constando o nome e matrícula, quando houver, do funcionário de forma legível.

§2º O atendimento preferencial e exclusivo destinado aos maiores de sessenta (60) anos, gestantes, portadores de necessidades especiais e pessoas com criança de colo também será através de senha numérica com controle de atendimento e

oferta de assentos ergonomicamente corretos, com prioridade no atendimento, respeitado o tempo máximo estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, a ser recolhida aos cofres públicos municipais:

I - advertência com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

II - multa de 3.134 (três mil, cento e trinta e quatro) UFIR-RJ na primeira autuação;

III- multa de 6.269 (seis mil, duzentos e sessenta e nove) UFIR-RJ na segunda autuação;

IV- multa de 12.539 (doze mil, quinhentos e trinta e nove) UFIR-RJ na terceira autuação;

V- multa de 25.078 (vinte e cinco mil e setenta e oito) UFIR-RJ na quarta autuação;

VI- multa de 37.616 (trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis) UFIR na quinta autuação.

§ 1º Após a quinta autuação as demais penalidades serão aplicadas conforme o inciso VI, do art. 3º, da presente Lei.

§ 2º As penalidades serão cumulativas, ainda que referentes à mesma data, desde que a reclamação seja apresentada por pessoa diversa ou por autuação do fiscal municipal.

Art. 4º As reclamações dos usuários dos serviços bancários, agências dos Correios e casas lotéricas quanto ao descumprimento desta Lei deverão ser encaminhadas ao Município de Angra dos Reis - RJ, no setor de protocolo, que disponibilizará um modelo de reclamação para preenchimento dos dados dos usuários e indicação da relação de documentos necessários à instauração do procedimento.

Art. 5º A fiscalização poderá ser realizada diretamente por agentes fiscais do Município, que constatando e documentando as irregularidades, autuará o estabelecimento e instaurará procedimento administrativo para a aplicação da penalidade prevista.

Art. 6º O Município de Angra dos Rei regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Parágrafo único. O decreto regulamentador especificará o departamento e os servidores responsáveis pela fiscalização desta Lei, as autoridades responsáveis por aplicar a penalidade e julgar os recursos em segunda instância administrativa, o procedimento para a devida instrução processual com ampla defesa e contraditório, os prazos para apresentação de defesa e recurso, bem como os demais procedimentos inerentes ao cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Os estabelecimentos indicados no art. 1º desta Lei deverão afixar em local visível:

I - o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas e na gerência;

II - o direito à senha numérica e o direito a assentos especiais, em número proporcional ao tamanho das agências, para uso dos idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo;

III - a escala de trabalho de cada setor de atendimento ao público;

IV - o número e a ementa desta Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão informar, ainda, que a senha numérica deverá conter a data e o horário de chegada e do efetivo atendimento, assinada pelo funcionário com a respectiva matrícula.

Art. 8º Os estabelecimentos indicados no art. 1º desta Lei terão o prazo máximo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se.

Art. 9º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 800/1998 e 847/1999 e demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE
MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 3.745, DE 15 DE MAIO
DE 2018.**

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO RICARDO GAMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LEGISLATIVO NA ESCOLA, COM O OBJETIVO DE FORNECER AO ALUNO INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída no Município de Angra dos Reis, a Semana Municipal do Legislativo na Escola, com o objetivo de fornecer ao aluno informações do Poder Legislativo Municipal, a ser realizada na segunda semana do mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal do Legislativo na Escola deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Durante a Semana do Legislativo na Escola, os vereadores da Câmara Municipal de Angra dos Reis poderão visitar Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A visita deverá ser agendada com, no mínimo 48 horas de antecedência, com a direção da Unidade Escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.746, DE 15 DE MAIO DE 2018.

AUTOR: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização para a Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais no Município de Angra dos Reis, a ser comemorada, anualmente sempre na primeira semana do mês de Outubro.

Parágrafo único. O dia 04 de Outubro é reconhecido como Dia Mundial dos Animais e a comemoração instituída na primeira semana do mês de outubro passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 003/2018/CGP

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, Agente Operacional de Defesa Civil, para compor a Comissão de Seleção dos projetos concessionários referente ao Chamamento Público nº 001/2018/SGRI, para procedimento de manifestação de interesse para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação do Projeto “Cidade Inteligente” do Município de Angra dos Reis, criada pela Portaria nº 002, de 12 de abril de 2018, em substituição a servidora Maria do Socorro Nóbrega de Aguiar, Matrícula 915.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 004/2018
PMI N.º 002/2018

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, torna público o julgamento realizado referente ao Chamamento n.º 001/2018/SGRI, cujo objeto é autorizar interessados a apresentarem estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede Tecnológica do Município de Angra dos Reis, abrangendo redes, pontos públicos de acesso à internet, Telefonia, Circuito Fechado de TV, Sistema de Monitoramento Urbano, Sistema Semafórico, Estacionamento Rotativo, sistemas de gestão na área pública.

Desta feita, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas decide AUTORIZAR o Consórcio P4 Concessões e Consultoria Eireli-EPP a apresentar os estudos de modelagem nos moldes e prazo estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.º 001/2018/SGRI.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 005/2018
PMI N.º 002/2018

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, torna público o julgamento realizado referente ao Chamamento n.º 001/2018/SGRI, cujo objeto é autorizar interessados a apresentarem estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede Tecnológica do Município de Angra dos Reis, abrangendo redes, pontos públicos de acesso à internet, Telefonia, Circuito Fechado de TV, Sistema de Monitoramento Urbano, Sistema Semafórico, Estacionamento Rotativo, sistemas de gestão na área pública.

Desta feita, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas decide AUTORIZAR a SPIN Soluções Públicas Inteligentes Consultoria Ltda a apresentar os estudos de modelagem nos moldes e prazo estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.º 001/2018/SGRI.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 006/2018
PMI N.º 002/2018

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, torna público o julgamento realizado referente ao Chamamento n.º 001/2018/SGRI, cujo objeto é autorizar interessados a apresentarem estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede Tecnológica do Município de Angra dos Reis, abrangendo redes, pontos públicos de acesso à internet, Telefonia, Circuito Fechado de TV, Sistema de Monitoramento Urbano, Sistema Semafórico, Estacionamento Rotativo, sistemas de gestão na área pública.

Desta feita, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas decide AUTORIZAR a OMATIC Engenharia Eireli EPP a apresentar os estudos de modelagem nos moldes e prazo estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.º 001/2018/SGRI.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 322/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 017/116/2018, da 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 23 de março de 2018,

RESOLVE:

CEDER a servidora ALEXANDRA CARLA NÓBREGA, Matrícula 18281, para exercer suas atividades na 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no período de 01 de abril a 16 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RESOLUÇÃO N.º 003/2018/SDUS

Considerando a necessidade de diminuir o uso dos recursos de Royalties em custeio preconizada pelo TCE-RJ;

Considerando que a Secretaria Executiva de Serviços públicos, para manutenção adequada do município, utiliza recursos Royalties para contratar CTR e RCC;

Considerando que no caso de viabilizar alternativas definitivas para o CTR e RCC não haverá necessidade dispende estes recursos de Royalties para estas atividades de custeio.

Defino a formação de grupo de trabalho para estudar uma solução definitiva que venha de acordo com a economicidade no que tange aos depósitos de resíduos da coleta domiciliar e também de resíduos da construção civil.

Tendo como membros:

- Secretário Executivo de Serviços Públicos;
- Secretário Executivo de Meio Ambiente;
- Assessoria Técnica da Secretaria de Serviços Públicos;
- Assessoria de Direito Urbano e Ambiental da Secretaria Executiva de meio Ambiente

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 020 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 074, publicada em 05 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos,

Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 25.389 e CPF nº 254.287.997-49, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 051/2018 – processo nº 2018005457 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONSTRUTORA MATTOS TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 08.046.498/0001-35 que tem por objeto a contratação emergencial de serviços técnicos de engenharia operacional de movimento de terra, terraplenagem e conservação de áreas públicas, com fornecimento, mão de obra e insumos do município de Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES, matrícula nº 25.724 e CPF nº 008.266.687-39, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Cláudio de Lima Sírrio
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

ERRATA

Republicação dos Anexos 5 e 6 que integram o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, relativo ao 3º Quadrimestre de 2017, objeto da Resolução CGM nº 005/2018, de 08/02/2018, publicada na edição nº 865 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 09/02/2018, tendo em vista haver inconsistência nos dados anteriormente divulgados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
	(a)	(b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		(d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
			De exercícios anteriores	Do exercício					
a - MANUT DESENV ENSINO	6.065.851,9	67.234,9	155.224,0	6.231,2	0,0	5.837.161,8	2.071.305,7	0,0	
b - TRANSF FUNDEB	5.176.660,2	343.932,4	734.060,0	399.027,2	0,0	3.699.640,6	0,0	0,0	
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	49.061.249,9	1.695.832,0	1.446.197,8	1.005.289,3	0,0	44.913.930,8	11.946.018,7	0,0	
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	8.670,3	0,0	0,0	0,0	-8.670,3	0,0	0,0	
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
f - DEMAIS CONVÊNIO	1.365.787,8	-0,1	12.123,2	0,0	0,0	1.353.664,7	1.188.486,3	0,0	
g - ASSIST SOCIAL	4.730.645,3	0,0	0,0	0,0	0,0	4.730.645,3	146.295,3	0,0	
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	693.538,6	0,0	151.684,5	0,0	0,0	541.854,1	849.562,0	0,0	
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	329.659,1	0,0	0,0	0,0	0,0	329.659,1	0,0	0,0	
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	1.431.965,7	2.250,0	0,0	0,0	0,0	1.429.715,7	476.452,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	68.855.358,5	2.117.919,5	2.499.289,5	1.410.547,7	0,0	62.827.601,8	16.678.120,0	0,0	
l - ORDINÁRIOS	24.370.773,0	39.414.596,9	10.923.012,1	4.279.223,0	111.620,8	-30.357.679,8	28.949.765,0	0,0	
m - ROYALTIES	14.687.363,1	8.988,2	5.085.638,1	0,2	0,0	9.592.736,6	5.477.651,1	0,0	
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	39.058.136,1	39.423.585,1	16.008.650,2	4.279.223,2	111.620,8	-20.764.943,2	34.427.416,1	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	107.913.494,6	41.541.504,6	18.507.939,7	5.689.770,9	111.620,8	42.062.658,6	51.105.536,1	0,0	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	584.250.499,0	0,0	5.789,5	0,1	0,0	584.244.709,4	5.801.117,6	0,0	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	886.604.523,0

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	442.603.116,4	49,92 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	531.962.713,8	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	505.364.578,1	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	118.043.679,5	13,31 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	195.052.995,1	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	141.856.723,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	62.062.316,6	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	49.515.473,8	36.499.815,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

ERRATA

Republicação dos Anexos que integram o Relatório de Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, relativo ao 1º Bimestre de 2018, objeto da Resolução CGM nº 010/2018, de 29/03/2018, publicada na edição nº 881 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 29/03/2018, tendo em vista haver inconsistência nos dados anteriormente divulgados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.141.261.300,0	1.141.755.484,1	201.960.162,0	17,7	201.960.162,0	17,7	939.795.322,1
RECEITAS CORRENTES	1.016.151.038,4	1.016.542.410,0	200.864.647,9	19,8	200.864.647,9	19,8	815.677.762,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	265.744.438,8	265.744.438,8	52.544.650,7	19,8	52.544.650,7	19,8	213.199.788,1
Impostos	263.931.038,8	263.931.038,8	49.223.309,8	18,7	49.223.309,8	18,7	214.707.729,0
Taxas	1.813.400,0	1.813.400,0	3.321.340,9	183,2	3.321.340,9	183,2	-1.507.940,9
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	45.200.300,0	45.200.300,0	8.250.531,1	18,3	8.250.531,1	18,3	36.949.768,9
Contribuições Sociais	35.100.300,0	35.100.300,0	7.258.754,1	20,7	7.258.754,1	20,7	27.841.545,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	10.100.000,0	10.100.000,0	991.777,0	9,8	991.777,0	9,8	9.108.223,0
RECEITA PATRIMONIAL	72.954.541,4	72.954.541,4	17.887.800,2	24,5	17.887.800,2	24,5	55.066.741,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	72.633.932,7	72.633.932,7	17.832.615,6	24,6	17.832.615,6	24,6	54.801.317,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	320.608,7	320.608,7	55.184,6	17,2	55.184,6	17,2	265.424,1
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	14.918.450,9	14.918.450,9	2.991.526,6	20,1	2.991.526,6	20,1	11.926.924,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.918.450,9	14.918.450,9	2.991.526,6	20,1	2.991.526,6	20,1	11.926.924,3
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	604.585.294,3	604.976.665,9	110.673.416,4	18,3	110.673.416,4	18,3	494.303.249,9
Transferências da União e de suas Entidades	232.841.394,3	233.232.765,9	44.632.025,0	19,1	44.632.025,0	19,1	188.600.740,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	296.730.900,0	296.730.900,0	50.119.363,3	16,9	50.119.363,3	16,9	246.611.536,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	23.000,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	74.990.000,0	74.990.000,0	15.922.028,0	21,2	15.922.028,0	21,2	59.067.972,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.748.013,0	12.748.013,0	8.516.723,0	66,8	8.516.723,0	66,8	4.231.290,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.168.004,8	1.168.004,8	172.227,1	14,7	172.227,1	14,7	995.777,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.855,7	18.855,7	1.414.543,0	7.501,9	1.414.543,0	7.501,9	-1.395.687,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	11.561.152,6	11.561.152,6	6.929.953,0	59,9	6.929.953,0	59,9	4.631.199,6
RECEITAS DE CAPITAL	125.110.261,6	125.213.074,1	1.095.514,1	0,9	1.095.514,1	0,9	124.117.560,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	125.110.261,6	125.213.074,1	1.095.514,1	0,9	1.095.514,1	0,9	124.117.560,0
Transf. da União e de suas Entidades	125.110.261,6	125.213.074,1	1.095.514,1	0,9	1.095.514,1	0,9	124.117.560,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.106.000,0	42.106.000,0	11.563.831,9	27,5	11.563.831,9	27,5	30.542.168,1
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.183.367.300,0	1.183.861.484,1	213.523.993,9	18,0	213.523.993,9	18,0	970.337.490,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.183.367.300,0	1.183.861.484,1	213.523.993,9	18,0	213.523.993,9	18,0	970.337.490,2
DEFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.183.367.300,0	1.183.861.484,1	213.523.993,9	18,0	213.523.993,9	18,0	970.337.490,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					10.682.586,1		
Superavit Financeiro					10.682.586,1		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	42.106.000,0	42.106.000,0	11.563.831,9	27,5	11.563.831,9	27,5	30.542.168,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	42.106.000,0	42.106.000,0	11.563.831,9	27,5	11.563.831,9	27,5	30.542.168,1
Contribuições Sociais	42.106.000,0	42.106.000,0	11.563.831,9	27,5	11.563.831,9	27,5	30.542.168,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	42.106.000,0	42.106.000,0	11.563.831,9	27,5	11.563.831,9	27,5	30.542.168,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2018

RRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			Até 02/2018 (f)			Até 02/2018 (h)			
			No Bimestre	Até 02/2018 (f)		No Bimestre	Até 02/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.150.025.000,0	1.162.013.770,1	561.149.940,5	561.149.940,5	600.863.829,6	101.966.141,6	101.966.141,6	97.698.189,8	
DESPESAS CORRENTES	906.723.200,0	914.569.738,1	548.839.574,0	548.839.574,0	365.730.164,1	100.800.104,9	100.800.104,9	96.543.625,1	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.851.400,0	483.309.277,6	313.458.762,9	313.458.762,9	169.850.514,7	76.199.575,8	76.199.575,8	75.172.804,0	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.182.000,0	1.862.627,5	1.862.627,5	1.862.627,5	0,0	622.212,6	622.212,6	622.212,6	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.689.800,0	429.397.833,0	233.518.183,7	233.518.183,7	195.879.649,3	23.978.316,5	23.978.316,5	20.748.608,5	
DESPESAS DE CAPITAL	191.352.900,0	195.495.132,0	12.310.366,5	12.310.366,5	183.184.765,5	1.166.036,7	1.166.036,7	1.154.564,7	
INVESTIMENTOS	169.156.400,0	177.605.657,0	5.243.502,7	5.243.502,7	172.362.154,3	17.166,6	17.166,6	5.694,6	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.196.500,0	17.889.475,0	7.066.863,8	7.066.863,8	10.822.611,2	1.148.870,1	1.148.870,1	1.148.870,1	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.948.900,0	51.948.900,0	0,0	0,0	51.948.900,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.342.300,0	32.530.300,0	13.790.136,4	13.790.136,4	18.740.163,6	2.792.761,4	2.792.761,4	2.698.899,8	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.183.367.300,0	1.194.544.070,1	574.940.076,9	574.940.076,9	619.603.993,2	104.758.903,0	104.758.903,0	100.397.089,6	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.183.367.300,0	1.194.544.070,1	574.940.076,9	574.940.076,9	619.603.993,2	104.758.903,0	104.758.903,0	100.397.089,6	
SUPERAVIT (XIII)				0,0		108.765.090,9		113.126.904,3	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)			574.940.076,9	574.940.076,9		213.523.993,9		213.523.993,9	
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	33.342.300,0	32.373.300,0	13.790.136,4	13.790.136,4	18.583.163,6	2.792.761,4	2.792.761,4	2.698.899,8	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.342.300,0	32.373.300,0	13.790.136,4	13.790.136,4	18.583.163,6	2.792.761,4	2.792.761,4	2.698.899,8	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	157.000,0	0,0	0,0	157.000,0	0,0	157.000,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	157.000,0	0,0	0,0	157.000,0	0,0	157.000,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	33.342.300,0	32.530.300,0	13.790.136,4	13.790.136,4	18.740.163,6	2.792.761,4	2.792.761,4	2.698.899,8	

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
		No Bimestre	Até 02/2018 (b)	No Bimestre	Até 02/2018 (d)	SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS (d/total d)		
						(b/total b)	(d/total d)			
Cultura	1.379.600,0	1.379.600,0	211.500,0	211.500,0	0,0	1.168.100,0	5.500,0	5.500,0	0,0	1.374.100,0
Difusão Cultural	1.379.600,0	1.379.600,0	211.500,0	211.500,0	0,0	1.168.100,0	5.500,0	5.500,0	0,0	1.374.100,0
Urbanismo	173.764.100,0	169.179.636,3	58.734.727,9	58.734.727,9	10,2	110.444.908,4	757.379,7	757.379,7	0,7	168.422.256,6
Infra-estrutura Urbana	65.771.300,0	75.039.307,3	759.347,9	759.347,9	0,1	74.279.959,4	0,0	0,0	0,0	75.039.307,3
Serviços Urbanos	107.992.800,0	94.140.329,0	57.975.380,0	57.975.380,0	10,1	36.164.949,0	757.379,7	757.379,7	0,7	93.382.949,3
Habituação	303.900,0	303.900,0	0,0	0,0	0,0	303.900,0	0,0	0,0	0,0	303.900,0
Habituação Urbana	303.900,0	303.900,0	0,0	0,0	0,0	303.900,0	0,0	0,0	0,0	303.900,0
Saneamento	71.260.400,0	71.935.365,3	3.379.702,8	3.379.702,8	0,6	68.555.662,6	213.001,0	213.001,0	0,2	71.722.364,3
Administração Geral	1.213.000,0	1.828.656,7	739.802,8	739.802,8	0,1	1.088.853,9	213.001,0	213.001,0	0,2	1.615.655,6
Saneamento Básico Rural	50.000,0	162.135,0	0,0	0,0	0,0	162.135,0	0,0	0,0	0,0	162.135,0
Saneamento Básico Urbano	69.997.400,0	69.944.573,7	2.639.900,0	2.639.900,0	0,5	67.304.673,7	0,0	0,0	0,0	69.944.573,7
Gestão Ambiental	1.370.000,0	2.082.000,0	0,0	0,0	0,0	2.082.000,0	0,0	0,0	0,0	2.082.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	270.000,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0
Controle Ambiental	600.000,0	1.062.000,0	0,0	0,0	0,0	1.062.000,0	0,0	0,0	0,0	1.062.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Ciência e Tecnologia	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Desenvolvimento Científico	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Agricultura	1.613.500,0	1.613.500,0	269.790,6	269.790,6	0,0	1.343.709,4	0,0	0,0	0,0	1.613.500,0
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Promoção da Produção Animal	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Abastecimento	753.500,0	753.500,0	269.790,6	269.790,6	0,0	483.709,4	0,0	0,0	0,0	753.500,0
Promoção da Produção Agropecuária	640.000,0	640.000,0	0,0	0,0	0,0	640.000,0	0,0	0,0	0,0	640.000,0
Defesa Agropecuária	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Comércio e Serviços	320.500,0	320.500,0	127.270,0	127.270,0	0,0	193.230,0	11.600,0	11.600,0	0,0	308.900,0
Promoção Comercial	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Turismo	275.500,0	275.500,0	127.270,0	127.270,0	0,0	148.230,0	11.600,0	11.600,0	0,0	263.900,0
Energia	10.370.000,0	10.370.000,0	7.498.690,7	7.498.690,7	1,3	2.871.309,4	558.710,1	558.710,1	0,5	9.811.289,9
Consevação de Energia	7.520.000,0	7.520.000,0	5.443.394,7	5.443.394,7	0,9	2.076.605,3	437.113,1	437.113,1	0,4	7.082.886,9
Energia Elétrica	2.850.000,0	2.850.000,0	2.055.295,9	2.055.295,9	0,4	794.704,1	121.597,0	121.597,0	0,1	2.728.403,0
Transporte	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Transporte Hidroviário	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Desporto e Lazer	1.320.000,0	1.814.184,1	20.776,2	20.776,2	0,0	1.793.407,9	15.740,0	15.740,0	0,0	1.798.444,1
Desporto de Rendimento	85.000,0	47.908,2	0,0	0,0	0,0	47.908,2	0,0	0,0	0,0	47.908,2
Desporto Comunitário	1.235.000,0	1.766.276,0	20.776,2	20.776,2	0,0	1.745.499,7	15.740,0	15.740,0	0,0	1.750.536,0
Encargos especiais	23.378.500,0	19.752.102,5	8.929.491,3	8.929.491,3	1,6	10.822.611,2	1.771.082,7	1.771.082,7	1,7	17.981.019,8
Serviço da Dívida Interna	23.378.500,0	19.752.102,5	8.929.491,3	8.929.491,3	1,6	10.822.611,2	1.771.082,7	1.771.082,7	1,7	17.981.019,8

R\$1,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Reserva de Contingência	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.392.300,0	32.580.300,0	13.790.136,4	2,4	18.790.163,6	2.792.761,4	2,7	29.787.538,6
TOTAL (III) = (I + II)	1.183.367.300,0	1.194.544.070,2	574.940.077,0	100,00	619.603.993,2	104.758.903,0	100,00	1.089.785.167,2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.392.300,0	32.580.300,0	13.790.136,4	2,4	18.790.163,6	2.792.761,4	2,7	29.787.538,6
Legislativa	930.000,0	1.087.000,0	125.878,0	0,0	961.122,0	125.878,0	0,1	961.122,0
Ação Legislativa	930.000,0	1.087.000,0	125.878,0	0,0	961.122,0	125.878,0	0,1	961.122,0
Administração	7.867.300,0	7.298.300,0	2.335.693,6	0,4	4.962.606,4	709.652,2	0,7	6.588.647,8
Administração Geral	7.867.300,0	7.298.300,0	2.335.693,6	0,4	4.962.606,4	709.652,2	0,7	6.588.647,8
Saúde	12.300.000,0	11.900.000,0	9.600.000,0	1,7	2.300.000,0	1.089.085,4	1,0	10.810.914,6
Atenção Básica	12.300.000,0	11.900.000,0	9.600.000,0	1,7	2.300.000,0	1.089.085,4	1,0	10.810.914,6
Educação	12.295.000,0	12.295.000,0	1.728.564,8	0,3	10.566.435,2	868.145,8	0,8	11.426.854,2
Ensino Fundamental	10.225.000,0	10.225.000,0	1.350.629,0	0,2	8.874.371,0	677.711,4	0,6	9.547.288,6
Ensino Superior	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0
Educação Infantil	1.025.000,0	1.025.000,0	358.177,0	0,1	666.823,0	180.440,7	0,2	844.559,3
Educação de Jovens e Adultos	400.000,0	400.000,0	6.068,8	0,0	393.931,2	3.034,4	0,0	396.965,6
Educação Especial	545.000,0	545.000,0	13.690,0	0,0	531.310,0	6.959,3	0,0	538.040,7

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CIRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	86.667.120,9	67.456.651,1	70.261.689,6	75.537.251,2	85.998.474,0	89.992.951,4	80.151.139,8	81.150.425,7	82.890.694,4	91.422.611,4	100.057.684,1	115.017.995,5	1.026.604.689,1	1.098.239.410,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.879.446,0	12.381.834,4	16.791.647,6	13.605.917,2	16.175.808,8	13.261.125,7	14.883.549,6	21.899.973,1	20.632.844,4	15.787.621,6	18.486.970,1	34.057.680,6	219.643.419,1	265.744.438,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.360.427,9	3.457.497,4	3.613.969,4	3.497.429,7	3.309.485,5	3.401.257,3	3.334.552,7	8.027.206,4	3.862.613,0	-3.852.745,3	6.072.942,2	22.534.221,7	67.618.857,9	106.480.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.744.540,5	6.663.308,1	7.163.236,3	6.827.152,8	7.503.131,4	6.135.624,3	7.576.772,3	9.757.135,5	10.457.424,1	7.293.868,8	7.641.166,0	6.957.040,8	91.720.218,9	92.864.750,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	626.223,5	559.585,9	865.018,0	508.524,0	898.414,2	566.753,9	471.515,0	812.438,8	307.211,3	1.120.296,5	560.848,1	549.926,4	7.836.755,6	8.720.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.960.401,9	1.494.162,4	4.893.033,1	2.632.778,9	4.291.284,4	2.950.202,8	3.293.302,4	2.825.628,7	5.869.994,1	5.258.611,6	3.048.269,5	1.839.175,2	41.456.845,0	55.846.288,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.852,2	207.280,6	256.390,8	140.031,8	173.493,3	217.287,4	207.407,2	176.563,7	136.601,9	5.967.772,0	1.163.744,3	2.177.316,5	11.010.741,7	1.833.400,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.733.656,7	3.288.242,1	3.219.748,7	3.169.460,9	3.199.349,9	3.104.851,4	3.079.111,6	3.033.266,7	3.093.557,4	3.652.844,3	5.588.831,3	2.661.699,8	41.824.620,8	45.200.300,0
RECEITA PATRIMONIAL	7.394.481,1	3.756.624,1	5.133.770,0	3.837.929,6	15.597.375,0	10.636.349,3	9.179.839,5	2.013.722,7	4.819.056,6	8.036.964,9	11.989.791,8	5.898.008,3	88.293.912,9	72.954.541,4
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.364.646,1	3.734.289,1	5.111.434,9	3.789.459,9	15.570.684,1	10.610.552,8	9.156.393,1	1.990.276,2	4.795.744,2	8.013.108,1	11.958.961,6	5.873.653,9	87.969.204,0	72.633.932,7
Outras Receitas Patrimoniais	29.835,0	22.335,0	22.335,1	48.469,7	26.690,9	25.796,5	23.446,4	23.446,5	23.312,4	23.856,8	30.830,2	24.354,4	324.708,9	320.608,7
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.252.094,0	1.065.961,1	1.236.668,3	1.199.896,1	1.193.276,7	1.227.822,5	1.134.753,8	1.108.489,1	1.014.545,0	1.352.385,4	1.617.610,8	1.373.915,8	14.777.408,6	14.918.450,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.020.612,2	46.556.269,5	43.426.666,0	53.118.059,1	48.443.649,9	47.995.281,7	50.432.272,9	49.465.933,7	51.427.655,1	60.632.537,0	55.078.913,0	69.805.535,0	627.403.365,1	686.673.665,9
Cota-Parte do FPM	3.801.927,1	2.099.192,8	7.677.469,0	4.789.222,1	6.183.623,0	4.194.919,8	3.522.319,7	3.991.793,6	4.105.839,3	7.889.865,6	5.017.846,9	6.559.895,3	59.843.914,2	52.110.000,0
Cota-Parte do ICMS	21.051.709,9	22.166.772,0	20.704.269,4	20.728.471,5	20.362.484,9	21.137.694,2	22.339.332,3	21.074.097,9	21.840.301,0	22.426.510,5	26.498.044,7	23.969.655,5	264.299.343,8	336.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.393.500,2	1.373.153,2	789.046,5	657.373,1	494.717,2	537.573,7	380.202,4	299.433,1	202.820,1	287.389,1	3.785.747,6	3.733.557,2	14.934.513,4	14.000.000,0
Cota-Parte do ITR	516,3	818,5	1.606,1	766,4	1.989,5	775,4	2.132,3	37.864,7	15.414,7	13.942,8	6.334,4	1.057,6	82.616,7	35.000,0
Transferências da LC 87/1996	317.824,1	75.459,1	75.459,1	75.459,1	75.459,1	75.459,1	75.459,1	75.459,1	75.316,2	75.316,2	74.984,8	74.984,8	1.146.639,8	640.000,0
Transferências da LC 61/1989	407.381,3	433.746,3	408.975,2	408.924,8	458.801,2	429.330,7	458.575,6	578.733,2	473.568,3	652.007,0	612.108,7	720.941,1	6.040.093,4	5.700.000,0
Transferências do FUNDEB	6.622.083,9	5.602.215,9	6.402.417,4	5.489.194,6	5.324.306,8	5.593.430,3	5.650.542,8	5.409.712,6	5.652.012,5	6.322.295,0	8.235.000,4	7.687.027,7	73.990.217,9	74.990.000,0
Outras Transferências Correntes	16.425.689,4	14.804.911,7	7.369.423,3	20.968.647,5	15.542.263,2	16.026.078,5	18.003.708,7	17.998.839,5	19.063.383,0	22.955.812,8	10.848.845,5	27.058.415,8	207.066.023,9	203.198.685,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.840,9	407.719,9	453.189,0	605.988,4	1.389.013,6	13.767.540,8	1.441.612,4	3.830.040,4	1.903.035,9	1.960.259,3	7.295.567,0	1.221.156,0	34.661.962,6	12.748.013,0
DEDUÇÕES (II)	8.911.244,2	7.715.575,4	8.451.964,3	7.779.728,3	7.606.508,9	20.468.800,0	8.938.083,6	9.077.936,0	8.690.594,2	9.278.871,6	11.997.160,2	9.472.625,4	118.389.092,1	125.497.300,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	3.316.672,5	2.488.747,0	2.520.999,3	2.447.684,9	2.588.051,7	2.504.137,5	2.479.504,9	2.460.314,0	2.464.479,9	2.487.456,0	4.798.146,8	2.460.607,2	33.013.801,7	35.100.300,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.689.511,9	1.102.974,4	1.406.145,7	883.662,4	1.002.201,7	0,0	0,0	17.084.496,1	8.700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.594.571,7	5.229.828,4	5.930.965,0	5.332.043,4	5.018.457,2	5.275.150,6	5.355.604,3	5.211.476,3	5.342.451,9	5.789.213,9	7.199.013,4	7.012.018,2	68.290.794,3	81.697.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	77.755.876,7	59.741.075,7	61.809.725,3	67.757.522,9	78.391.965,1	69.524.151,4	71.213.056,2	72.072.489,7	74.200.100,2	82.143.739,8	86.060.523,9	105.545.370,1	908.215.597,0	972.742.110,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 908.215.597,19
RCL dos últimos 12 meses

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito
José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município
Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOSORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018	Até 1º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	191.911.300,0	191.911.300,0	43.963.585,5	40.575.314,4
Receita de Contribuições do Segurados	35.100.300,0	35.100.300,0	7.258.754,1	8.780.769,7
Civil	35.100.300,0	35.100.300,0	7.258.754,1	8.780.769,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	33.869.100,0	33.869.100,0	7.010.361,4	8.335.159,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.150.000,0	1.150.000,0	225.462,2	402.839,0
Contribuição de Pensionista Civil	81.200,0	81.200,0	22.928,5	42.771,2
Receita de Contribuições Patrimoniais	59.106.000,0	59.106.000,0	15.409.595,8	10.481.519,0
Civil	59.106.000,0	59.106.000,0	15.409.595,8	10.481.519,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	59.106.000,0	59.106.000,0	15.409.595,8	10.481.519,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	17.000.000,0	17.000.000,0	3.845.763,9	2.275.740,3
Receita Patrimonial	72.000.000,0	72.000.000,0	17.449.471,7	19.037.285,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	72.000.000,0	72.000.000,0	17.449.471,7	19.037.285,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	8.705.000,0	8.705.000,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.700.000,0	8.700.000,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	191.911.300,0	191.911.300,0	43.963.585,5	40.575.314,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2018	1º Bim/2017	1º Bim/2018	1º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	157.927.300,0	157.927.300,0	107.226.079,4	80.608.825,3	12.679.739,1	10.941.283,2
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.417.000,0	4.417.000,0	2.710.529,4	2.381.844,9	346.172,0	195.545,2
Despesas Correntes	4.227.000,0	4.227.000,0	2.710.529,4	2.381.174,0	346.172,0	195.545,2
Despesas de Capital	190.000,0	190.000,0	0,0	670,9	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	153.510.300,0	153.510.300,0	104.515.550,0	78.226.980,4	12.333.567,1	10.745.738,0
Benefícios - Civil	104.561.400,0	104.561.400,0	104.515.550,0	78.226.980,4	12.333.567,1	10.745.738,0
Aposentadorias	86.000.000,0	86.000.000,0	86.000.000,0	63.000.000,0	7.076.508,1	8.815.107,7
Pensões	14.000.000,0	14.000.000,0	14.000.000,0	10.800.000,0	4.791.454,1	1.392.338,2
Outros Benefícios Previdenciários	4.561.400,0	4.561.400,0	4.515.550,0	4.426.980,4	465.604,9	538.292,1
Outras Despesas Previdenciárias	48.948.900,0	48.948.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	48.948.900,0	48.948.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	157.927.300,0	157.927.300,0	107.226.079,4	80.608.825,3	12.679.739,1	10.941.283,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	33.984.000,0	33.984.000,0	--	--	31.283.846,4	29.634.031,2

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS			
	Até 1º Bim/2018			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	5.044.628,9	5.044.628,9	5.044.628,9
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	5.044.628,9	5.044.628,9	5.044.628,9
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Fev/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	598.473.993,5	584.250.499,0
Investimentos	8.024.939,9	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	606.498.933,4	584.250.499,0

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Dez/2017 (b)	Em 28/Fev/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	165.708.887,8	165.708.887,8	165.708.887,8
DEDUÇÕES (II)	47.663.748,1	47.663.748,1	108.132.415,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	107.913.494,4	107.913.494,4	150.480.067,3
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	60.249.746,3	60.249.746,3	42.347.652,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	118.045.139,7	118.045.139,7	57.576.472,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	79.690.181,9	79.690.181,9	79.690.181,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	38.354.957,8	38.354.957,8	-22.113.709,4

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Fev/2018 (c - a)
VALOR	-60.468.667,2	-60.468.667,2

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Dez/2017	Em 28/Fev/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	896.968.011,0	896.968.011,0	896.968.011,0
Passivo Atuarial	896.968.011,0	896.968.011,0	896.968.011,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	584.250.499,0	584.250.499,0	625.196.306,5
Ativo Disponível	584.250.499,0	584.250.499,0	598.473.993,5
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	10.968.161,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	15.754.151,2
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	312.717.512,0	312.717.512,0	271.771.704,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	312.717.512,0	312.717.512,0	271.771.704,5

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	986.014.477,3	194.595.864,2	169.230.570,8
Receitas Tributárias	265.744.438,8	52.544.650,7	47.341.156,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	106.480.000,0	28.607.163,9	25.238.748,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	92.864.750,0	14.598.206,8	17.517.790,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	8.720.000,0	1.110.774,5	755.914,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	55.846.288,8	4.887.444,7	3.690.096,3
Outras Receitas Tributárias	1.833.400,0	3.341.060,8	138.606,0
Receita de Contribuição	87.306.300,0	19.814.363,0	17.695.502,8
Receita Patrimonial Líquida	320.608,7	55.184,6	41.870,2
Receita Patrimonial	72.954.541,4	17.887.800,2	19.792.667,4
(-)Aplicações Financeiras	72.633.932,7	17.832.615,6	19.750.797,2
Transferências Correntes ¹	604.976.665,9	110.673.416,4	93.739.653,1
Cota Parte FPM (80%)	41.688.000,0	9.262.193,9	8.640.956,9
Cota Parte ICMS (80%)	268.800.000,0	40.374.160,1	33.861.827,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	512.000,0	119.975,7	0,0
Outras Transferências Correntes	293.976.665,9	60.917.086,7	51.236.868,5
Demais Receitas Correntes	27.666.463,9	11.508.249,5	10.412.388,6
RECEITAS DE CAPITAL (II)	125.213.074,1	1.095.514,1	180.000,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	125.213.074,1	1.095.514,1	180.000,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	125.213.074,1	1.095.514,1	180.000,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.111.227.551,4	195.691.378,3	169.410.570,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	946.943.038,1	562.629.710,4	410.248.927,6	103.592.866,3	83.811.926,6
Pessoal e Encargos Sociais	515.682.577,6	327.248.899,3	263.883.819,6	78.992.337,2	73.544.155,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.862.627,5	1.862.627,5	3.192.831,0	622.212,6	776.352,5
Outras Despesas Correntes	429.397.833,0	233.518.183,7	143.172.277,0	23.978.316,5	9.491.418,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	945.080.410,6	560.767.082,9	407.056.096,6	102.970.653,7	83.035.574,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	195.652.132,0	12.310.366,5	12.169.073,5	1.166.036,7	1.389.453,8
Investimentos	177.762.657,0	5.243.502,7	3.940.685,8	17.166,6	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	17.889.475,0	7.066.863,8	8.228.387,7	1.148.870,1	1.389.453,8
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	177.762.657,0	5.243.502,7	3.940.685,8	17.166,6	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	51.948.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.174.791.967,6	566.010.585,6	410.996.782,4	102.987.820,3	83.035.574,1
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-63.564.416,2	-370.319.207,3	-241.586.211,6	92.703.558,0	86.374.996,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.682.586,1	5.343.488,5		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	9.263.788,0	12.208.576,0	3.000,0	11.917.996,6	9.551.367,4	1.733.597,6	30.053.146,6	17.993,0	7.273.108,9	24.495.642,3
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	5.119.648,9	2.303.429,8	0,0	1.975.987,9	5.447.090,8	1.289.850,0	10.128.437,2	526.625,0	6.263.124,7	4.628.537,5
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	134.542,6	190,0	129.207,2	5.145,4	0,0	1.274.120,6	84.576,7	487.602,2	701.941,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	355.119,6	2.346,2	0,0	1.263,4	356.202,4	0,0	672.937,4	0,0	581.040,1	91.897,3
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	141.352,1	0,0	0,0	0,0	141.352,1	1.270.222,9	0,0	0,0	0,0	1.270.222,9
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	11.577,0	0,0	11.577,0	0,0	0,0	258.585,0	0,0	258.265,0	320,0
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	319.331,0	0,0	0,0	0,0	319.331,0	935,0	0,0	0,0	0,0	935,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	5.789,5	29,3	2.975,3	2.784,9	0,0	5.765.070,9	5.762.990,7	1.611,7	468,5
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REI	327.765,2	0,0	0,0	0,0	327.765,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUND HOSP GERAL JAPUÍBA ANGRA DOS R	0,0	41.583,3	0,0	41.583,3	0,0	0,0	5.905.245,4	0,0	4.000.744,8	1.904.500,6
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	13.641,0	0,0	13.641,0	0,0	523.026,1	1.161.255,6	72.048,0	546.901,9	1.065.331,8
TOTAL (I)	15.527.004,8	14.721.485,4	3.219,3	14.094.231,7	16.151.039,2	4.817.631,6	55.218.798,7	6.464.233,4	19.412.399,3	34.159.797,6
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	19.466.271,5	2.770.006,9	0,0	2.770.006,9	19.466.271,5	2.403,4	1.143.647,9	0,0	0,0	1.146.051,3
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	6.730.341,0	1.034.636,5	0,0	1.034.636,5	6.730.341,0	869.735,9	79.353,7	0,0	79.353,7	869.735,9
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.046,6	36.046,6	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	26.196.612,5	3.804.643,4	0,0	3.804.643,4	26.196.612,5	872.139,3	1.259.048,2	36.046,6	79.353,7	2.015.787,2
TOTAL (I + II)	41.723.617,3	18.526.128,8	3.219,3	17.898.875,1	42.347.651,7	5.689.770,9	56.477.846,9	6.500.280,0	19.491.753,0	36.175.584,8

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	263.911.038,8	263.911.038,8	49.203.590,1	18,64
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.480.000,0	106.480.000,0	28.607.164,0	26,87
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.000.000,0	93.000.000,0	27.451.272,6	29,52
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.480.000,0	13.480.000,0	1.155.891,4	8,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.720.000,0	8.720.000,0	1.110.774,5	12,74
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.600.000,0	8.600.000,0	1.038.349,8	12,07
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	120.000,0	120.000,0	72.424,7	60,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.864.750,0	92.864.750,0	14.598.206,9	15,72
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.134.750,0	91.134.750,0	13.511.220,8	14,83
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.730.000,0	1.730.000,0	1.086.986,1	62,83
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.846.288,8	55.846.288,8	4.887.444,7	8,75
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.846.288,8	55.846.288,8	4.887.444,7	8,75
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	408.485.000,0	408.485.000,0	71.055.158,5	17,39
2.1-Cota-Parte FPM	52.110.000,0	52.110.000,0	11.577.742,2	22,22
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	52.110.000,0	52.110.000,0	11.577.742,2	22,22
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	336.000.000,0	336.000.000,0	50.467.700,2	15,02
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	640.000,0	640.000,0	149.969,6	23,43
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.700.000,0	5.700.000,0	1.333.049,8	23,39
2.5-Cota-Parte ITR	35.000,0	35.000,0	7.392,0	21,12
2.6-Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	7.519.304,7	53,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	672.396.038,8	672.396.038,8	120.258.748,6	17,89

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	16.619,1	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	17.550.100,0	17.550.100,0	2.504.153,0	14,27
5.1-Transferências do Salário-Educação	14.912.100,0	14.912.100,0	2.491.561,1	16,71
5.2-Transferências Diretas - PDDE	8.000,0	8.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	2.560.000,0	2.560.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	12.591,9	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.100,0	380.100,0	2.500,4	0,66
6.1- Transferências de Convênios	380.100,0	380.100,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	2.500,4	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	331.360,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	17.930.200,0	17.930.200,0	2.854.632,5	15,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	81.697.000,0	81.697.000,0	14.211.031,7	17,39
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.422.000,0	10.422.000,0	2.315.548,3	22,22
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	67.200.000,0	67.200.000,0	10.093.540,1	15,02
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	128.000,0	128.000,0	29.993,9	23,43
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.140.000,0	1.140.000,0	266.610,0	23,39
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7.000,0	7.000,0	1.478,4	21,12
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.800.000,0	2.800.000,0	1.503.861,0	53,71
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.990.000,0	74.990.000,0	15.951.771,3	21,27
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	74.160.000,0	74.160.000,0	9.553.216,8	12,88
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	830.000,0	830.000,0	6.368.811,2	767,33
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	29.743,3	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-7.537.000,0	-7.537.000,0	-4.657.814,9	61,80

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	74.160.000,0	74.160.000,0	33.601.007,1	45,31	12.385.335,1	16,70
13.1-Com Educação Infantil	4.600.000,0	4.600.000,0	4.428.870,7	96,28	3.279.188,4	71,29
13.2-Com Ensino Fundamental	69.560.000,0	69.560.000,0	29.172.136,4	41,94	9.106.146,7	13,09
14-OUTRAS DESPESAS	830.000,0	830.000,0	287.978,3	34,70	116.334,9	14,02
14.1-Com Educação Infantil	225.000,0	225.000,0	81.301,5	36,13	23.056,1	10,25
14.2-Com Ensino Fundamental	605.000,0	605.000,0	206.676,8	34,16	93.278,8	15,42
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	74.990.000,0	74.990.000,0	33.888.985,4	45,19	12.501.670,0	16,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.501.670,00
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	77,64
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100	0,73
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	21,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	21.699.000,0	21.103.835,4	12.489.813,3	59,18	3.466.766,0	16,43
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.825.000,0	4.825.000,0	4.510.172,2	93,48	3.302.244,5	68,44
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.874.000,0	16.278.835,4	7.979.641,1	49,02	164.521,5	1,01
23-ENSINO FUNDAMENTAL	139.689.000,0	141.565.322,2	63.206.189,9	44,65	14.947.730,2	10,56
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	70.165.000,0	70.165.000,0	29.378.813,2	41,87	9.199.425,5	13,11
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	69.524.000,0	71.400.322,2	33.827.376,7	47,38	5.748.304,7	8,05
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	225.000,0	305.700,0	14.585,1	4,77	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	160.000,0	160.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	161.773.000,0	163.134.857,6	75.710.588,3	46,41	18.414.496,2	11,29
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-4.657.814,90	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					29.743,30	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					-4.628.071,60	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					23.042.567,80	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					19,16	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.912.100,0	14.912.100,0	4.397.090,6	29,49	60.756,2	0,41
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.341.100,0	4.341.100,0	2.377.699,2	54,77	0,0	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	13.253.200,0	19.253.200,0	6.774.789,8	35,19	60.756,2	0,32
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	175.026.200,0	182.388.057,6	82.485.378,1	45,23	18.475.252,4	10,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)
	45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB
	14.049.834,20	14.049.834,20	0,00
		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		5.176.660,20	3.784.608,10
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		15.922.028,00	2.491.561,10
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		12.501.670,00	28.319,80
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		11.755.210,50	-843.600,60
48.2-RESTOS A PAGAR		746.459,50	871.920,40
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		29.743,30	12.591,90
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		8.626.761,50	6.260.441,30
51-(+) Ajustes		192.162,50	-867.043,30
51.1 Retenções		0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária		192.162,50	-867.043,30
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		8.818.924,00	5.393.398,00

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.912.826,20
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	5.748.304,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	164.521,50
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	14.211.031,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	20.123.857,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	16,73
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	77,64

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	263.911.038,8	263.911.038,8	49.203.590,1	18,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.000.000,0	93.000.000,0	27.451.272,6	29,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.600.000,0	8.600.000,0	1.038.349,8	12,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.134.750,0	91.134.750,0	13.511.220,8	14,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.846.288,8	55.846.288,8	4.887.444,7	8,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.610.000,0	1.610.000,0	1.107.971,7	68,82
Dívida Ativa dos Impostos	11.700.000,0	11.700.000,0	793.951,8	6,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.020.000,0	2.020.000,0	413.378,7	20,46
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	408.485.000,0	408.485.000,0	71.055.158,5	17,39
Cota-Parte FPM	52.110.000,0	52.110.000,0	11.577.742,2	22,22
Cota-Parte ITR	35.000,0	35.000,0	7.392,0	21,12
Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	7.519.304,7	53,71
Cota-Parte ICMS	336.000.000,0	336.000.000,0	50.467.700,2	15,02
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700.000,0	5.700.000,0	1.333.049,8	23,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	640.000,0	640.000,0	149.969,6	23,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	640.000,0	640.000,0	149.969,6	23,43
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	672.396.038,8	672.396.038,8	120.258.748,6	17,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	95.949.600,0	95.949.600,0	14.752.484,6	15,38
Provenientes da União	95.949.600,0	95.949.600,0	14.694.964,7	15,32
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	57.519,9	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	95.949.600,0	95.949.600,0	14.752.484,6	15,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	284.375.000,0	284.914.968,5	189.736.930,2	66,59	37.902.297,1	13,30
Pessoal e Encargos Sociais	145.416.000,0	151.731.470,4	113.466.568,6	74,78	25.945.936,3	17,10
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	138.959.000,0	133.183.498,1	76.270.361,6	57,27	11.956.360,8	8,98
DESPESAS DE CAPITAL	13.660.800,0	13.019.955,9	605.538,7	4,65	5.694,6	0,04
Investimentos	13.660.800,0	13.019.955,9	605.538,7	4,65	5.694,6	0,04
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	298.035.800,0	297.934.924,4	190.342.468,9	63,89	37.907.991,7	12,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (h)	% (h/Vf)	Até 1º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESSA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	100.478.600,0	100.478.600,0	48.299.167,8	25,37	9.011.516,6	23,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	95.657.000,0	95.657.000,0	48.299.167,8	25,37	9.011.516,6	23,77
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	4.821.600,0	4.821.600,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	100.478.600,0	100.478.600,0	48.299.167,8	25,37	9.011.516,6	23,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	197.557.200,0	197.456.324,4	142.043.301,1	74,63	28.896.475,1	76,23

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) 24,03 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ 10.857.662,8

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	729.124,0	0,0	471.940,20	257.183,80	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	729.124,0	0,0	471.940,20	257.183,80	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	207.164.700,0	208.574.613,1	153.792.967,1	80,80	30.382.367,6	80,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.392.000,0	85.881.211,3	36.188.001,3	19,01	7.409.230,1	19,55
Suporte Profilático e Terapêutico	1.364.100,0	1.364.100,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	459.000,0	522.631,8	172.235,5	0,09	56.684,0	0,15
Vigilância Epidemiológica	1.275.000,0	1.211.368,2	189.265,0	0,10	59.710,0	0,16
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	381.000,0	381.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	298.035.800,0	297.934.924,4	190.342.468,9	100,00	37.907.991,7	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: $V/(h+i) - (15 \times IIIb/100)$

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL				
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(c) = (a) + (b)				
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE PPP								
Do Ente Federado								
Das Estatais Não-Dependentes								
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	886.604.523,0	916.158.415,6	946.697.451,6	976.254.469,5	1.010.863.402,6	1.044.569.315,1	1.079.378.440,2	1.115.366.218,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão José Carlos de Abreu Roberto Peixoto Medeiros da Silva Carla dos Santos
Prefeito Secretário de Finanças Controlador-Geral do Município Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.183.367.300,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.183.861.484,1			
Receitas Realizadas		213.523.993,9			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		10.682.586,1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.183.367.300,0			
Créditos Adicionais		11.176.770,1			
Dotação Atualizada		1.194.544.070,1			
Despesas Empenhadas		574.940.076,9			
Despesas Liquidadas		104.758.903,0			
Superavit Orçamentário		108.765.090,9			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		574.940.076,9			
Despesas Liquidadas		104.758.903,0			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		908.215.597,0			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		43.963.585,5			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		12.679.739,1			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		31.283.846,4			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-60.468.667,2	0,0%	
Resultado Primário		0,0	92.703.558,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		60.236.105,1	3.219,3	17.885.234,1	42.347.651,7
Poder Legislativo		13.641,0	0,0	13.641,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		60.483.336,1	6.428.232,0	18.944.851,1	35.110.253,0
Poder Legislativo		1.684.281,7	72.048,0	546.901,9	1.065.331,8
TOTAL		122.417.363,9	6.503.499,3	37.390.628,1	78.523.236,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		23.042.567,8	%Mínimo a Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
			25%	19,2%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		12.501.670,0	60%	77,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		142.043.301,1	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	24,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 115/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2647/2016,

RESOLVE:

1 – Fica designado, com efeitos a contar de 27 de abril de 2018, o servidor RILKEN DE OLIVEIRA LAMY, matrícula 7091, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 007/2017, oriunda do Processo de Despesa nº 2647/2016, firmada com a empresa Editora A Notícia Ltda., inscrita no CNPJ

sob o número 40.213.951/0001-63, cujo objeto é a publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em substituição ao servidor Nilson da Conceição, matrícula 7000.

2 – O presente Ato vigorará até o término do prazo da Ata de Registro de Preços nº 007/2017 e/ou a substituição do referido fiscal.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

Município e Procuradoria da República ingressam ação contra a União, Estado e DNIT

Objetivo é garantir a segurança na Rodovia Rio-Santos, entre Paraty, Angra e Mangaratiba

Em ação conjunta da Procuradoria da República e do Município de Angra dos Reis, foi ajuizada Ação Civil Pública (0065516-35.2018.4.02.5111), em face da União, do Estado e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), sobre todos os problemas apresentados na Rodovia Rio-Santos, no trecho compreendido entre os municípios de Paraty, Angra e Mangaratiba. O documento foi protocolado na noite de quinta-feira (10) e distribuído no início da tarde desta sexta-feira (11).

A iniciativa surgiu após uma reunião entre o prefeito com o procurador da República, Ígor Miranda da Silva, que acolheu o pleito e patrocinou a ação conjunta

com o município.

Na ação foram requeridos abstenção de autuações pelos pardais eletrônicos; colocação de passarela nas áreas de maior movimento de travessia de pedestre e manutenção da estrada e entornos, inclusive com obras de contenção de morros.

Por se tratar de área de segurança nacional e área de fuga em caso de eventualidade nas usinas, a ação ainda requer que seja assegurado o livre trânsito de veículos, contra quaisquer manifestantes, fixando inclusive multa de R\$ 1 mil reais por participante e por evento, sendo possível a utilização de policiais militares do Estado do Rio de Janeiro para coibir manifestações na BR-101.

